



OFÍCIO/SEGOV Nº 013/2026

Em 19 de janeiro de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 19.924.743,09 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), com a finalidade de atender às despesas com a construção de reservatórios, conforme Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado no âmbito do Programa Novo PAC, conforme relacionado abaixo:

I – Construção de reservatório metálico elevado R-6A (ETA Fonte), com capacidade de 500m³;

II – Construção de reservatório metálico apoiado R-61 (Captação Paiol), com capacidade de 500m³;

III – Construção de reservatório metálico apoiado R-33A (Universidades), com capacidade de 500m³;

IV – Construção de reservatório metálico apoiado R-38A (Planalto Novo), com capacidade de 1.000m³;

V – Construção de 02 (dois) reservatórios metálicos apoiados R-174 (Vila Xavier - Zona Baixa) R-034 (Vila Xavier - Zona Baixa), com capacidade de 1.500m³ cada, incluindo barriletes; e

VI – Construção de 02 (dois) reservatórios metálicos apoiados R-13A (Vila Xavier - Zona Alta) e R-L3B (Vila Xavier - Zona Alta), com capacidade de 1.500m³ cada, incluindo barriletes, bombas recalque e painéis.

A reabertura do crédito adicional especial será coberta por recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.452.159,43 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e



quarenta e três centavos) oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo Federal através do Ministério das Cidades decorrentes do Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA; e

II – Superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 3.472.583,66 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) no valor de R\$ 19.924.743,09 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), objetivando atender as despesas com construção de reservatórios conforme Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA para Execução de Obras ou Serviços de Engenharia no âmbito do Novo PAC, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reaberto no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2025 do crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 11.639, de 17 de setembro de 2025 e aberto pelo Decreto nº 13.982, de 17 de setembro de 2025, no valor de R\$ 19.924.743,09 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), em consonância com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, objetivando atender as despesas com Construção de Reservatórios conforme Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA, para Execução de Obras ou Serviços de Engenharia no âmbito do Novo PAC, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.1	Projeto	
17.512.0031.1.016	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS – NOVO PAC	R\$ 19.924.743,09
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 16.452.159,43
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.472.583,66
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º A reabertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.452.159,43



(dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo Federal através do Ministério das Cidades decorrentes do Termo de Compromisso nº 969250/2024/MCIDADES/CAIXA.

II – recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 3.472.583,66 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710 de 27 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCF7-8878-9AC4-85FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 19/01/2026 19:02:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CCF7-8878-9AC4-85FE>